

## **RESOLUÇÃO Nº 251/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, no Capítulo IV Art. 7º - A Comissão Intergestores Regional Sul reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, em data e local a serem definidos em cronograma anual e extraordinariamente quando necessário;

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, no Capítulo V Art. 27º - A Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por mês de acordo com um calendário anual.

Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.


### **RESOLVE:**

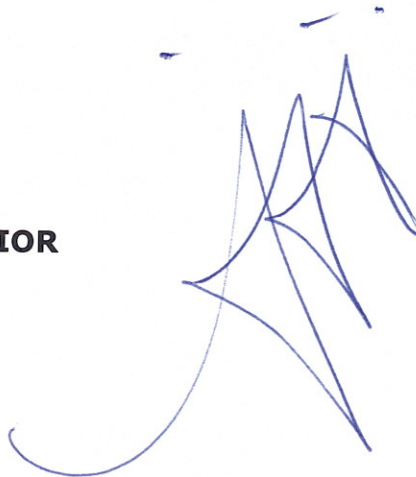
**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.042/2019 da CIR SUL, que aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica e da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL, anexo I.

**Parágrafo Único:** As reuniões da CIR-SUL será itinerante nos municípios da Região Sul, conforme descrito no Calendário em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

 **NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



**RESOLUÇÃO Nº251/2019**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
SUL E DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2020**

<b>MÊS</b>	<b>REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR-SUL</b>	<b>REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA</b>
<b>Janeiro</b>	<b>Recesso</b>	<b>Recesso</b>
<b>Fevereiro</b>	20 (5 <sup>af</sup> )	13 – 27 (5 <sup>af</sup> )
<b>Março</b>	19 (5 <sup>af</sup> )	12 – 26 (5 <sup>af</sup> )
<b>Abril</b>	23 (5 <sup>af</sup> )*	16 – 30 (5 <sup>af</sup> )*
<b>Mai</b>	21 (5 <sup>af</sup> )	14 – 28 (5 <sup>af</sup> )
<b>Junho</b>	18 (5 <sup>af</sup> )	10 (4 <sup>af</sup> )* – 25 (5 <sup>af</sup> )
<b>Julho</b>	16 (5 <sup>af</sup> )	09 – 23 (5 <sup>af</sup> )
<b>Agosto</b>	20 (5 <sup>af</sup> )	13 – 27 (5 <sup>af</sup> )
<b>Setembro</b>	17 (5 <sup>af</sup> )	10 – 24 (5 <sup>af</sup> )
<b>Outubro</b>	15 (5 <sup>af</sup> )	08 – 22 (5 <sup>af</sup> )
<b>Novembro</b>	19 (5 <sup>af</sup> )	12 – 26 (5 <sup>af</sup> )
<b>Dezembro</b>	10 (5 <sup>af</sup> )*	03 – 17 (5 <sup>af</sup> )*